



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 046/2025

Barão, 14 de fevereiro de 2025

Assunto: Resposta ao Ofício nº 01/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 01/2025, encaminhado pela Comissão de Constituição, Legislação, Fiscalização, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Pecuária, Cooperativismo, educação e Saúde, informamos que o Poder Executivo Municipal está disponibilizando as imagens digitais das atuais zonas urbanas do município, conforme estabelecido na legislação vigente, bem como a imagem digital da nova proposta de zona urbana, que unifica todas as áreas em uma única lei. Essas imagens podem ser acessadas por meio do QR Code abaixo:

Zona Urbana Atual



Zona Urbana Proposta



Salientamos que as imagens digitais possuem alta qualidade e permitem ampliação para melhor visualização, sendo plenamente suficientes para a identificação da proposta apresentada.

No que se refere à impressão dessas imagens, destacamos que, para garantir nitidez, seria necessário o uso de impressão em formato plotado, o que representa um custo desnecessário, uma vez que os arquivos digitais são plenamente adequados para atender à demanda solicitada.

Quanto à inclusão de áreas rurais no perímetro urbano, esclarecemos que a proposta tem por objetivo incluir apenas as estradas. Tal medida se faz necessária para



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

que o Município possa buscar recursos federais ou estaduais para a realização de pavimentações, visto que, caso tais áreas permaneçam fora do perímetro urbano, qualquer infraestrutura desse tipo só poderá ser executada com recursos próprios do Município. Dessa forma, a inclusão das estradas no perímetro urbano é uma ação estratégica para viabilizar investimentos e melhorar a infraestrutura viária local.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal